



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

## DECRETO MUNICIPAL Nº 956/2023

### SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1968 de 16/11/2023.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 291.575,99 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                                         | Elemento  | Valor          |
|-------|-------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 502   | 3056  | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO                                   | 4.4.90.52 | R\$ 3.517,81   |
| 501   | 1056  | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO                                   | 4.4.90.52 | R\$ 1.482,19   |
| 500   | 3057  | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO<br>GERAL                          | 3.3.90.30 | R\$ 52.767,01  |
| 493   | 1057  | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO<br>GERAL                          | 3.3.90.39 | R\$ 7.232,99   |
| 495   | 1498  | 03.003.10.302.0024.2.041 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE<br>SAÚDE                       | 3.3.71.70 | R\$ 145.003,04 |
| 496   | 1498  | 03.002.10.302.0024.2.034 | MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE – ASSIST.<br>HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.3.90.14 | R\$ 3.000,00   |
| 497   | 1498  | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | 3.3.90.30 | R\$ 58.572,95  |
| 498   | 1498  | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | 3.3.90.39 | R\$ 20.000,00  |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 1498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA e pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior sendo R\$ 3.517,81 na fonte de recursos 1056 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Tributário ICMS - Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - R. Educação e R\$ 52.767,01 na fonte 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - R. LIVRES e ainda pela tendência/excesso de arrecadação sendo respectivamente R\$ 1.482,19 e R\$ 7.232,99.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de novembro de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

